



RUA JOÃO RIBAS D'ÁVILA

No retrospecto do panorama poético da cidade, vem-nos agora, à memória, o nome de João Ribas D'Ávila, tarimbado jornalista de inegável valor.

João Ribas D'Ávila não permaneceu longo tempo em seu bêrço natal.

Deixou-o para dirigir um jornal em Piedade, poe ele fundado, tendo ali falecido.

Não obstante sua curta permanência em sua terra natal, escreveu muitos versos que merecidamente deveriam estar enfeixados em livro.

Pelos idos de 1900, publicou a "Revista Contemporânea", de formato pequeno. Circulava mensalmente e fez época, graças, também, a ótimos e renomados colaboradores que muito o auxiliaram em sua feitura.

(Extraído de fls. 35 do livro "Antologia da Poesia Campineira", de autoria de Edmo Goulart, editada em Campinas, em 1971).

**LEI N.º 1381, DE 17 DE OUTUBRO DE 1955****Dá o nome de "João Ribas d'Ávila" a uma rua da cidade**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "João Ribas D'Ávila" a rua 14 do Jardim Bela Vista, que tem início na rua 7 e termina na rua 15.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 17 de outubro de 1955.

(a.) — *A. MENDONÇA DE BARROS*, Prefeito Municipal.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 17 de outubro de 1955.

O Diretor (a.) — *Admar Maia*.